



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “
PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território
de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do
Centro de Referência – IFBA” QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E
A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA
BAHIA - FEP**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profª. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP:40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF **15.255.367/0001-23**, estabelecida no endereço, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Salvador Ávila Filho**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado, no endereço Rua Graciliano de Freitas, 43, Roma, Salvador, Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 223451169, CPF n.º 408.829.265-00, doravante denominada **Diretor Geral**, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto “**PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência – IFBA**”, condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente **Contrato**.

1.2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA – Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 2.1.3.** Ao final do **CONTRATO**, o eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, será devolvido para o IFBA através de GRU, nos casos de recursos próprio;
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados ao **IFBA** em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do **IFBA**, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7.** Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;
- 2.1.8.** Transferir de imediato ao **IFBA** a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- 2.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pelo **IFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 2.1.10.** Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- 2.1.11.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 2.1.12.** Submeter-se, também, além do previsto no **CONTRATO**, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.
- 2.1.13.** Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação ao **IFBA**, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Instituição;
- 2.1.14.** Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste **CONTRATO**. Na hipótese do **IFBA** ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.
- 2.1.15.** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
 - 2.1.15.1.** O presente instrumento contratual;
 - 2.1.15.2.** Os relatórios semestrais de execução do **CONTRATO**, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
 - 2.1.15.3.** A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste **CONTRATO**.
- 2.1.16** Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Do CONTRATANTE - IFBA

- 2.2.1.** Receber os recursos provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED do Governo Federal ou de empresas privadas, neste último caso serão repassados diretamente para Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP que serão depositados em conta específica;
- 2.2.2.** Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o

caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. Provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea “b”, do inciso i, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. O IFBA indicará, no plano de trabalho, um coordenador de projeto e um fiscal de projeto, para acompanhar os serviços da **Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP**, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente **CONTRATO** é de R\$ 300.365,32 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser repassado ou empenhado conforme Plano de Aplicação constante nas informações do projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP** fará jus a R\$ 23.530,92 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pelo IFBA correrão por meio de crédito orçamentário proveniente da Emenda Parlamentar 30910010 do deputado Elmar Nascimento, destinado ao CR de Campo Formoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP** apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pelo IFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste **CONTRATO**, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Contrato e termos aditivos respectivos;
- c. Plano de Trabalho;
- d. Cronograma de Desembolso;
- e. Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do Contrato;
- f. Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do Contrato.
- g. Relatório de execução de receita e despesa;

- h. Relatório de execução Físico-Financeiro;
- i. Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- j. Relação de bens adquiridos;
- l. Termos de Doação de bens adquiridos com recursos deste Contrato;
- m. Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n. Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do **CONTRATO** por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da Diretoria de Gestão, Contábil, Orçamentária e Financeira – DGCOF.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 O **IFBA** decidirá, com base na legislação aplicável e nos normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6. A Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP apresentará, quando solicitado pelo **IFBA**, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente **Contrato** vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivo(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, pela **Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

8.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

8.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

8.1.5. Multa de 2% sobre o valor do **CONTRATO** por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

8.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

9.2. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **Contrato** no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

12.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Em 08 de outubro de 2022.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora – IFBA

Salvador Ávila Filho
Diretor Executivo - Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 10:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/11/2022, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2585930** e o código CRC **A69EF412**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO
PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO		
Título do projeto:	PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência – IFBA	
Número do processo SEI	23278.009021/2022-50	
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	PRODIN	
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	☒ Desenvolvimento institucional - PRODIN	
	☐ Extensão - PROEX	
	☐ Ensino - PROEN	
	☐ Pesquisa - PRPGI	
	☐ Estímulo a Inovação - PRPGI	
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: José Wilton Fonseca da Silva	SIAPE: 2058753
	E-mail: josewilton@ifba.edu.br	Ramal: (71) 3221-0395 71-9.99909-8448
	CPF: 791.472.755-53	RG: 0747912068
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome:	SIAPE:
	E-mail:	Ramal:
	CPF:	RG:
Dados do Fiscal do Projeto Titular	Nome: Marcio Sergio de Andrade Vieira	SIAPE: 1748665
	E-mail: marciostads@ifba.edu.br	Ramal: 74-9.9901-1565
	CPF: 494.653.095-91	RG: Rg. 0402940563
Dados do Fiscal do Projeto Suplente	Nome: Carla Renata Santos dos Santos	SIAPE: 1239772
	E-mail: carla renata@ifba.edu.br	Ramal: 71-9.9976-8181
	CPF: 010.696.255-82	RG: 0818784270
Origem dos Recursos Financeiros	☐ Externo, especificar:	
	☐ Interno, especificar: Emenda Parlamentar - Nº 30910010	

2. DADOS DA (s) EMPRESA (s) PARCEIRA (s) E/OU FINANCIADORA (s) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)		
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:
Ramo de Atividade:	Endereço:	
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:
	E-mail:	Telefone
	CPF:	RG:
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
OBJETO	O presente projeto tem como objeto: Articular as relações dos Centros de Referências do IFBA com as comunidades do município de Campo Formoso e ampliar a atuação do IFBA no território de identidade onde se localiza esse CR, através de cursos em diferentes modalidades, como FIC, PARFOR, EAD, bem como explorar outras possibilidades de atuação do IFBA de forma a expandir a oferta de educação pública de qualidade, ações de pesquisa, extensão, assessoria técnica e capacitação profissional.
JUSTIFICATIVAS	Os Centros de Referência do IFBA são destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, conforme destaca a Portaria nº 713/MEC, de 08/09/2021, em seu Art. 3º. As ações do Centro de Referência permitirão ampliar a atuação do IFBA nas regiões de inserção gerando oportunidades para que um número maior de jovens e adultos tenham mais fácil acesso ao aperfeiçoamento nas áreas de ensino tecnológico e profissional de qualidade. Esse projeto se justifica também no que se refere ao objetivo de expansão e interiorização do IFBA, sendo que as estruturas dos Centros de Referências foram construídas sem estudos de viabilidade preliminares, gerando nas comunidades onde se instalam a expectativa de acesso ao ensino público e de qualidade que essa instituição oferta. Ainda é importante ressaltar que a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, a assessoria técnica para os arranjos produtivos locais e atividades de extensão atendem às demandas regionais por educação profissional e tecnológica nos termos da Lei nº 11.892, de 2008, especialmente às finalidades (Art. 6º): I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

	II - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal; III - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; E aos objetivos (Art. 7o): I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica; II - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;		
METAS (objetivo + valor + prazo) Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Estabelecer com as prefeituras municipais ou outros órgãos responsáveis nos respectivos territórios, as metas de atendimentos de qualificação profissional	5	jan 2023-mar 2024
	2. Mapear as demandas de formação inicial e continuada nos municípios da região de implantação dos CR de campo formoso	1	jan 2023-mar 2024
	3. Planejar a oferta de no mínimo de 2 cursos livre no CR	2	nov 2022 - fev 2023
	4. Ofertar no mínimo 60 vagas de cursos livres com no mínimo 20h	60	mar 2023 - dez 2023
	5. Planejar a execução, no mínimo de 5 cursos de formação inicial e continuada no CR	5	nov 2022 - jul 2023
	6. Realizar a contratação da equipe técnica para execução do projeto	2	jan 2023 - jul 2023
	7. Desenvolver ações, materiais e estratégias de divulgações das ações dos CR na região de atuação	constante	nov 2022-mar 2024
	8. Ofertar no mínimo 320 vagas de cursos de formação inicial e continuada nos CR	320	mar 2023 - dez 2023
	9. Ofertar bolsas para os alunos matriculados no curso FIC a fim de promover a permanência e êxito	320	mar 2023 - dez 2023
	10. Estabelecer e executar um cronograma de trabalho com fluxo trimestral com agendas voltadas para o acompanhamento e avaliação das ações conjuntas no âmbito do projeto	1	nov 2022 - mar 2024
	11. Realizar um evento para discussão da educação profissional no território de identidade de atuação do CR	1	out 2023
	12. Elaboração e publicação de artigo científico sobre a implantação do projeto no território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência - IFBA	1	2024
RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS	INDICADORES	
	- Ofertar para os arranjos produtivos dos municípios de instalação a capacitação e aperfeiçoamento a partir de Cursos FIC - Expandir as ações do IFBA nos territórios identidade	- Matrículas /Alunos Certificados - Municípios atendidos pelo CR	
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 18 (DEZOITO) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes. Início: 01/11/2023 Término: 30/04/2024		

4.	DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO
O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação): (X) FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 () FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91	
VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art 2 § 3º Resolução 21-2019) O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia será de no máximo R\$ 23.530,92 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.	
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA):

- ☐ Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ☐ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☐ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☒ Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- ☐ Outras razões:
(especificar) _____

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
--	-------------

Sala de aula	02
Laboratório de informática	01
Sala de Coordenação	01
Sala de Supervisão de Curso	01
Sala de Apoio Administrativo	01

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À IFBA (SE APLICÁVEL)*	
Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ 33.373,92 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: R\$16.686,96 Campus Promotor: R\$16.686,96
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art 2 § 4º da Resolução 21-2019	Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA						
(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).						
Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Jose Wilton Fonseca da Silva	2058753	791.472.755-53	Campus - SAJ	8h	3.000,00
2	Carina Machado de Farias	1854302	865.685.155-15	Campus-JAC	8h	3.000,00
3	Caruza Sena Oliveira	3306507	009.029.275-82	Campus-JAC	8h	1.800,00
4	A definir professores do IFBA para os cursos (será por meio de seleção pública	•	-	Campus-JAC	-	-
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária	Remuneração

Nº	NOME	IAPE	CPF	Unidade/Depto	semanal	(R\$)
01	A definir	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	320 Estudantes dos cursos FIC (A definir)	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade		00
Nº	NOME	IAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade		00
Nº	NOME	IAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicação Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA (CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)						
Participante: PROFISSIONAL CLT OU PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Professores para os cursos ofertados (A definir)	•	Superior	Professor	-	-
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: INVENTOR_INDEPENDENTE				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade		00
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor total destinado à execução do projeto é de R\$333.739,24 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos). Entretanto o valor a ser gerenciado pela fundação de apoio é de R\$ 300.365,32 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Os recursos serão provenientes de TED – Emenda Parlamentar 30910010 e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na: (X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio; () Diretamente à fundação de Apoio.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)		
Detalhamento da receita		
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar 30910010		
Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Itens		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador		333.379,24
2 – Contrapartida IFBA		
3 - Ganho econômico		
Previsão de Receita (1+2+3)		333.379,24
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	333.379,24
a – Pessoal	33.90.20	54.000,00
Bolsas Discentes		54.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.33	1.500,00
Tarifas bancárias		1.500,00
c – Passagens e despesas com locomoção	33.90.33	0,00
-		
d- Despesas com diárias	33.90.14	4.814,40
Diárias nacionais		4.814,40
e – Material de consumo	33.90.30	25.000,00
Material de Informática		15.000,00
Material de Escritório		6.000,00
Combustíveis		2.000,00
Gastos necessários à execução do Projeto		2.000,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	159.600,00
Supervisor de Curso – Pedagogo (IFBA)		21.600,00
Coordenador do Projeto		45.000,00
Coordenador de CR		45.000,00
Docentes Hora-aula		48.000,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	31.920,00
INSS Patronal s/ Serviço PF		31.920,00
h – Investimento	44.90.52	0,00
i – Despesas Operacionais	Total	23.530,92
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	00.00.00	23.530,92
j – Ressarcimento IFES	Total	33.373,92
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	16.686,96
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	16.686,96

11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)

Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2022	2023	TOTAL POR DESPESA
Pessoal	33.90.20		54.000,00	54.000,00
Prestação de serviços pessoa física	33.90.36	15.600,00	144.000,00	159.600,00
Consumo	33.90.30	5.000,00	20.000,00	25.000,00
Diárias	33.90.14	1.203,60	3.610,80	4.814,40
Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39	300,00	1.200,00	1.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	3.000,00	28.920,00	31.920,00
Despesas operacionais	00.00.00	23.530,92		23.530,92
Ressarcimento IFES	33.90.93	33.373,92		33.373,92
TOTAL POR ANO				333.739,24

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro	R\$ 300.365,32		
Dezembro			
TOTAL POR ANO	R\$ 300.365,32		

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINO/PRPGI, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolva, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador
10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*, assinada por toda a equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor

recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Salvador - Ba, 26 de outubro, 2022

REITORA Luzia Matos Mota	DIRETOR Nome
---	-----------------------------

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)

Coordenador(a) Nome	Coordenador(a) Nome
------------------------------------	------------------------------------

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilton Fonseca da Silva, Coordenador(a) de Projetos**, em 27/10/2022, às 16:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 10:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/11/2022, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2585989** e o código CRC **2F9DFD75**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2022
AO EDITAL Nº 7/2022 IFAC, DE 27 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CAMPUS RIO BRANCO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, e considerando o processo 23841.000208/2021-65, resolve:

Art. 1º CONVOCAR candidato para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Xapuri, localizada a Rua Coronel Brandão, 1622, Centro, Xapuri - AC, CEP 69.930-000, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFAC, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 301, Bosque, CEP: 69900-697, Rio Branco - AC, para desfecho da contratação, conforme relacionado a seguir:

Área	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação	Unidade
Matemática	40 Horas	Ismael Dourado de Assis	9º	Campus Xapuri

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS

AVISO DE PENALIDADE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei no 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho 2019, publicado no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, p. 1, torna público que foi aplicada à empresa QUALITY LUX - Comércio e indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli - CNPJ/MF sob o nº 28.780.007/0001-92, sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR FALTA LEVE fulcro no subitem 21.4.1, do item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG 158383 pelo descumprimento do item 21 do edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG 158383, conforme Processo Administrativo nº 23041.029945/2022-46.

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CAMPUS MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 158380

Nº Processo: 23041006677202111. Objeto: Aquisição de Equipamentos Comuns de Laboratório para o Campus Marechal Deodoro e demais participantes.. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lorival Alfredo, 176 - Bairro Pueira, - Marechal Deodoro/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158380-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DARLAN BRAGA ALVES SOARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2022) 158380-26402-2022NE800150

CAMPUS SATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 158382

Nº Processo: 23041036614202262. Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis para o Instituto Federal de Alagoas - IFAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no edital. OBS: Devido às limitações de descrição no CATMAT, a Licitante deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada no Edital.. Total de Itens Licitados: 170. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 17 de Agosto S/n Bairro Centro, Zona Rural - Satuba/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158382-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE FELIX DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/11/2022) 158147-26402-2022NE800150

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 158150

Nº Processo: 23228.001096/2022-88.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA.
Contratado: 83.838.037/0001-10 - TECBRAS SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, a ser instalado nas áreas das edificações dos campi Macapá, Santana e Laranjal do Jari do IFAP.
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 04/11/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 411.253,49. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

CAMPUS MACAPÁ

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22021/2021 publicado no D.O de 2022-07-07, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 37.714,25.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 158563

Nº Processo: 23387000356202275. Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Dos Moraes S/n, Senador Jose Esteves - Maués/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/158563-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAELA BATISTA SOLIMOES
Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2022) 158563-26403-2022NE000001

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 02/2022, do Edital nº 002/IFAM-CAMPUS TABATINGA, de 11 de abril de 2022, conforme o Processo nº 23385.000291/2022-88 de 27/09/2022.
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - campus Tabatinga.
CONTRATADO (A): ELIAS MATUTE GOMES, Fundamento Legal: art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09.12.93.
DATA DA RESCISÃO: a partir de 03/11/2022.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-03-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 397.275,66. Leia-se: Valor Total: R\$ 435.514,92. Onde se lê: Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2022. . Leia-se: Vigência: 04/11/2022 a 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo no. 23278.009021/2022-50.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência - IFBA", condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo no. 23279.006155/2021-28.
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: O objeto deste aditivo é prorrogação da vigência contratual de 04/11/2022 até 03/11/2023. O valor total para este aditamento é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) até o final da vigência. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

CAMPUS BARREIRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2022

O pregoeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços decorrentes da Dispensa eletrônica nº 17/2022, Processo nº 23286.002172/2022-88. Objeto: Aquisição de materiais necessários para a manutenção predial do Campus visando a melhoria das instalações deterioradas pela infestação de morcegos e outros agentes, bem como pela ação do tempo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Global do Relatório: R\$ 13.829,95. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "www.comprasgovernamentais.gov.br", no menu: Consulta detalhada > Dispensa eletrônica.

Barreiras, 4 de novembro de 2022.
RAFAEL MONTE GOMES

CAMPUS IRECÊ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 158589

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23460.001534/2020-93.
Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS IRECE. Contratado: 03.394.369/0001-14 - JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Repactuação 2022 do contrato nº 01/2020 com base na CCT registrada no MTP sob nº BA000279/2022. Vigência: 08/12/2020 a 08/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 388.595,78. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

CAMPUS SALVADOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 23279.007879/2021-99. Convenientes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS DE SALVADOR - CNPJ 10.764.307/0002-01. LIDER ESTAGIO & APRENDIZAGEM LTDA - CNPJ 42.946.460/0001-57. Objeto: CONCESSAO DE ESTAGIO OBRIGATORIO/NAO OBRIGATORIO, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalizacao de programas de estagio, com vistas a oferecer aos educandos oportunidades que contribuam para sua preparacao basica no mundo do trabalho, nos termos da Lei numero 11.788/2008 e demais normas regulamentadoras. Fund. Legal: Leis numero 8.666/1993 e nº. 11.788/08. Vigencia: 28/03/2022 a 28/03/2027. Data de Assinatura: 28/03/2022.

Processo: 23279.005903/2022-36. Convenientes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS DE SALVADOR - CNPJ 10.764.307/0002-01. CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - CNPJ

